



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2020

DATA DE APROVAÇÃO: 30 de setembro de 2020.

**SÚMULA:** Altera a Instrução Normativa nº 003, de 16 de junho de 2020, que reorganiza os Calendários Escolares para o ano letivo de 2020, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, em razão da suspensão das aulas presenciais decorrente da Pandemia do COVID-19.

**INSTRUÍ:**

**Art. 1º** A Instrução Normativa nº 003, de 16 de Junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O Calendário Escolar do Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II) contempla 800 (oitocentas) horas letivas, sendo estas presenciais e não presenciais, conforme Anexo I desta Instrução, considerando:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- § 1º .....
- § 2º .....
- § 3º .....
- § 4º .....
- § 5º .....
- § 6º .....

§ 7º de 22 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021 será considerado como recesso para todo o quadro da Rede Municipal de Ensino e os 15 dias de férias restantes, correspondentes ao trabalho desempenhado no ano de 2020, fica previsto para o período de 11 a 25 de janeiro de 2021.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 30 de setembro de 2020.

  
Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017